

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.487/2015**

**Aprova o funcionamento da PE MUL Arco-Íris,
com a oferta da Educação Infantil, e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.
4.799/2015 (Processo CEE n.º 258/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-12-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento da Pré-Escola Municipal Arco-Íris, criada pelo Decreto n.º 282-N/2006, situada na Rua Principal, s/n.º, Nova Mântua, município de Alfredo Chaves, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, com a oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação